



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE

CGC.: 37.465.200/0001-20



08
LEI Nº 114/97
DE 27.08.97

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FAZER REMANEJAMENTO ORCAMENTARIO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.***

MILTON GONCALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Transposicao, Remanejamento, ou Transferencia de Recursos de uma Categoria de Programacao para outra ou de um Orgao para outro, ate o limite de 20% (vinte por cento), do total das despesas, nos termos da Lei 4.320/64, art. 7º servindo como recursos constantes do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Podera ser remanejada verba de projeto, constante do Orcamento, que nao esteja em fase de execucao.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao ou afixacao revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Prefeito, Em 27 de Agosto de 1.997.

MILTON GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal